



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº258/2020 de 29 de outubro de 2020

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5442/2020.**  
**De 27 de outubro de 2020.**

**Súmula:** "Altera e inclui redação de dispositivos legais constantes no bojo do Decreto n. 5415, de 28 de setembro de 2020, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### DECRETA

**Art. 1º** Inclui a redação do inciso VI, junto ao artigo 4º do Decreto Municipal n. 5415, de 28 de setembro de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 4º** (...).

(...).

VI - Propor modelos, formas, formatos e especificações técnicas das publicidades a serem utilizadas nos espaços liberados para adoção.

(...).".

**Art. 2º** Altera a redação do *caput* do artigo 6º do Decreto Municipal n. 5415, de 28 de setembro de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 6º** Os Termos de Acordo deverão atender aos requisitos e normas estabelecidos neste Decreto e/ou por regulamentação expedida pela Comissão de Análise para o Programa de Adoção de Logradouros Públicos devendo, ainda, ser fixado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, não ultrapassando o prazo máximo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

(...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Altera a redação do inciso III, do parágrafo 3º do artigo 7º do Decreto Municipal n. 5415, de 28 de setembro de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 6º** (...).

(...).

**§ 3º** (...).

(...).

III - Proposta de redução da área de exposição permitida nos bens para adoção, respeitado sempre o percentual máximo determinado pela Comissão de Análise para o Programa de Adoção de Logradouros Públicos.

(...).

**Art. 4º** Altera a redação do *caput* do artigo 10º do Decreto Municipal n. 5415, de 28 de setembro de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 10º** A colocação de mensagens indicativas da adoção obedecerá ao padrão elaborado pela Comissão de Análise para o Programa de Adoção de Logradouros Públicos, podendo contar com o auxílio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, com dimensões padronizadas, podendo utilizar o modelo constante no Anexo II, deste ato, e nas quantidades previamente definidas pela respectiva Comissão.

(...).

**Art. 5º** Altera a redação do parágrafo 3º, do artigo 10º do Decreto Municipal n. 5415, de 28 de setembro de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 10º** (...).

(...).

**§ 3º** Caso a adoção de logradouros públicos se dê por mais de um adotante, o modelo previsto no Anexo II, deste ato, para publicidade poderá ser redimensionada proporcionalmente ao número de adotantes, de acordo com projeto elaborado pela Comissão de Análise para o Programa de Adoção de Logradouros Públicos,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

podendo contar com o auxílio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e fixado em local determinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

(...).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**  
**PORTARIAS 079/2019**

**PORTARIA Nº 29/2020**  
**De 29 de Outubro de 2020.**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 1672/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente **ALTAIR DE JESUS DA LUZ** – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar descrita abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b><br><b>Nº 1672/2020</b> |
|----------------------------------------|

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2020.

**Altair de Jesus da Luz**  
**Presidente da CDP – Portaria 079/2019**

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº258/2020 de 29 de outubro de 2020

Página 2



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 079/2019

**PORTARIA Nº 30/2020**  
De 29 de outubro de 2020.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 47777/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar descrita abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

|               |
|---------------|
| PROCESSO      |
| Nº 47777/2019 |

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro e 2020.

  
Altair de Jesus da Luz

Presidente da CDP – Portaria 079/2019

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020**  
**PROTOCOLO 10127/2020**  
**Processo Administrativo nº. 268/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Artigos para organização de estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/10/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Outubro de 2020.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal



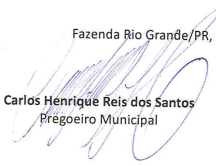
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2020**  
**PROTOCOLO 33060/2020**  
**Processo Administrativo nº. 276/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Artigos para organização de estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/10/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Outubro de 2020.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**CNPJ nº 05.145.721/0001-03**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 002/2020**  
**Processo Administrativo nº 140/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (computadores, periféricos e nobreaks) para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que é parte integrante do edital.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 30/10/2020 às 9h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 13/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande (PR), 29 de Outubro de 2020.

Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro – FAZPREV

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº258/2020 de 29 de outubro de 2020

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 300.2020                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PROCESSO Nº 0037206/2020 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                          |
| Endereço do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: <b>A A Cunha Incorporações</b>                                                                                                                                                              |  |                          |
| Endereço do Imóvel: Rua Seriem, nº 230 (ud 01) e Rua Seriem, nº 224 (ud 02)                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                          |
| Referência do endereço: Entre a Rua Cavalló e a Rua Quero Quero                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                          |
| Lote: 16 Quadra: 07 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                          |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                          |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Serviços                                                                                                                       |  |                          |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                                                                                                             |  |                          |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                          |  |                          |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária                                                                                         |  |                          |
| Educação: <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer                                                                                                                                              |  |                          |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| Área total (m²): 366,00 Frente Rua Tangará (m): 12,00 Frente (m): ***** L.D divide Lote 17 (m): 30,00 L.E divide Lote 15 (m): 30,00 Fundos divide Lote 11 (m): 12,00                                                                                                                                                                |  |                          |
| <b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                          |
| Área da fração de terreno (m²): 366,00 Valor Unitário (R\$/m²): 294,57                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                          |
| Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 VU Mínimo: 346,55                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                          |
| Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 VU Máximo: 398,53                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                          |
| Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 62.379,00 Valor (Sublote 02): 62.379,00                                                                                                                                                                                                                                     |  |                          |
| <b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% )</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                          |
| Valor Total R\$ <b>2.495,16</b> Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| Valor SL02 R\$ 1.247,58 Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos                                                                                                                                                                                                                                        |  |                          |
| Valor SL02 R\$ 1.247,58 Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos                                                                                                                                                                                                                                        |  |                          |
| Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado                                                                                                                                                                                                                              |  |                          |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                        |  |                          |
| Absorção pelo mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                            |  |                          |
| Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                     |  |                          |
| Nível de demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                      |  |                          |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                          |
| Matrícula: 39.741 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 566/2019 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                          |
| • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;                                                                                                                                                                                       |  |                          |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; |  |                          |
| • Matrícula datada de 20/08/2019, conforme protocolo 35.373/2019;                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                          |
| • Inscrição Imobiliária 020.022.0352.001                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                          |

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 300.2020                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | PROCESSO Nº 0037206/2020 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                          |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                          |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                          |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                          |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |                          |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                          |

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 301.2020                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PROCESSO Nº 0037848/2020 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                          |
| Endereço do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno <b>Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda e Outra</b>                                                                                                                                       |  |                          |
| Endereço do Imóvel: Rua Cancun, nº305 (ud 01); nº311 (ud 02); nº317 (ud 03); nº323 (ud 04)                                                                                                                                                                                                                                          |  |                          |
| Referência do endereço: Entre a Rua Costa do Marfim e a Rua Guiné                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                          |
| Lote: A8 Quadra: 09 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                          |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                          |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Suburbano                                                                                                                      |  |                          |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                                                                                                             |  |                          |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                          |  |                          |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária                                                                                         |  |                          |
| Educação: <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer                                                                                                                                              |  |                          |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| Área total (m²): 847,73 Frente Rua Cancun (m): 28,00 Frente (m): ***** L.D divide Lote A8 (m): 30,00 L.E divide Lote B6 (m): 30,09 Fundos divide Lote A6 e A8 (m): 27,15                                                                                                                                                            |  |                          |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                          |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 391,14 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 460,17 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 529,20                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>                                                                                                                                                                                                                                      |  |                          |
| Valor Total R\$ <b>15.604,00</b> Quinze mil, seiscentos e quatro reais                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                          |
| Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado                                                                                                                                                                                                                            |  |                          |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                        |  |                          |
| Absorção pelo mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                            |  |                          |
| Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                     |  |                          |
| Nível de demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                      |  |                          |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                          |
| Matrícula: 34.358 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 481/2020 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                          |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                          |
| • Matrícula datada de 23/06/2020, conforme protocolo 24.513/2020;                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                          |
| • Inscrição Imobiliária 012.029.0246.001                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                          |

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 301.2020                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | PROCESSO Nº 0037848/2020 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                          |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                          |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                          |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                          |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                          |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |                          |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                          |

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

02/02



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº258/2020 de 29 de outubro de 2020

Página 4



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         | <b>302.2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Solicitante: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         | PROCESSO Nº: <b>0038246/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno                                                                                                                                                                                                                            | Nome do Proprietário: <b>L J Conin Incorporadora Imobiliária Ltda</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Endereço do Imóvel: <b>Rua Madagascar, nº1131 (su01) + Rua Niger nº254 (su02) + nº238 (su03) + nº218 (su04) + nº212 (su05) + nº206 (su06)</b>                                                                                                                                                                                             | Bairro: <b>Nações</b>                                                                                                                                                                                                   | Cidade: <b>Fazenda Rio Grande</b> UF: <b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Referência do endereço: <b>Entre a Rua Nambia e a Rua Madagascar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lote: <b>29</b>                                                                                                                                                                                                         | Quadra: <b>02</b> Planície: <b>Jardim Santarém I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano                                                                                                                                                             | Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Formato: <b>Irregular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pavimentação: <b>Revestimento primário</b>                                                                                                                                                                              | Topografia: <b>Em nível</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Área total (m²): <b>1.066,18</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fronte: Rua Niger (m): <b>22,66</b>                                                                                                                                                                                     | LD R Niger div L 28 (m): <b>42,59 + 12,78</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Área da Fração de Terreno (m²): <b>212,47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         | Valor da Fração de Terreno (R\$): <b>249,97</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): <b>212,47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): <b>287,47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%:</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor Total R\$ 15.990,78</b> <b>Quinze mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Número de unidades habitacionais: <b>06 (seis) unidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                                                    | Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada                                                                                      | Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Matrícula: <b>997</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Registro de Imóveis: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b>                                                                                                                                                                     | Outros documentos: <b>Alvará 165/2019 e planta aprovada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de <b>6%</b> ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • Matrícula datada de 18/01/2019, conforme protocolo 10.897/2019;                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • Inscrição Imobiliária 014.012.0422.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>302.2020</b>                  |
| Solicitante: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PROCESSO Nº: <b>0038246/2020</b> |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                  |
| * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                                  |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                                  |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                  |

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         | <b>303.2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Solicitante: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         | PROCESSO Nº: <b>33739/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17                                                                                                                                                                                                                                | Nome do Proprietário: <b>Alan R. Dias Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Endereço do Imóvel: <b>Avenida Londres, nº 828 "Condomínio Residencial Londres 834 unidade B"</b>                                                                                                                                                                                                                                         | Bairro: <b>Nações</b>                                                                                                                                                                                                   | Cidade: <b>Fazenda Rio Grande</b> UF: <b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Referência do endereço: <b>Entre a Rua Tebas e a Rua Lisboa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lote: <b>07</b>                                                                                                                                                                                                         | Quadra: <b>15</b> Planície: <b>Green Portugal II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano                                                                                                                                                             | Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer |
| <b>3 - TERRENO (sublote B):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Formato: <b>Regular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pavimentação: <b>Asfalto</b>                                                                                                                                                                                            | Topografia: <b>Plana</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Área total (Fração B) (m²): <b>120,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fronte: Avenida Londres (m): <b>6,00</b>                                                                                                                                                                                | LD divisa unidade A (m): <b>20,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Área da Fração de Terreno (m²): <b>120,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         | Valor da Fração de Terreno (R\$): <b>52.556,40</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): <b>437,97</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): <b>503,67</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 4% ):</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor Total R\$ 2.102,26</b> <b>Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Número de unidades habitacionais no Condomínio: <b>04 (quatro) unidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                                                    | Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada                                                                                      | Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Matrícula: <b>57.867</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Registro de Imóveis: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b>                                                                                                                                                                     | Outros documentos: <b>Alvará 503/2020 e planta aprovada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de <b>4%</b> ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • Matrícula datada de 30/06/2020, conforme protocolo 21.395/2020;                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • Inscrição Imobiliária 014.034.0078.002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>303.2020</b>                |
| Solicitante: <b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PROCESSO Nº: <b>33739/2020</b> |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |
| * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                                |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                                |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

02/02



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº258/2020 de 29 de outubro de 2020

Página 5

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                   |  |                          |  |
|-----------------------------------|--|--------------------------|--|
| PARECER DE AVALIAÇÃO              |  | 304.2020                 |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo |  | PROCESSO Nº 0035283/2020 |  |

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A

☐ LC 08/06 art 17

Nome do Proprietário

DMILE Incorporações Ltda

Endereço do Imóvel

Rua Rio Negro, nº 1163 (ud 01) e Rua Rio Negro 1169 (ud 02)

Entre a Rua Rio Paranaíba e a Rua Rio Trai

Estado

Paraná

Cidade

Fazenda Rio Grande

UF

PR

Referência do endereço

30

Quadra

04

Planta

Jardim Margarida

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Serviços

Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

Pavimentação

☒ Pavimentação

☐ Galerias A. P.

☐ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☒ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

Serviços

☒ Escola

☒ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma

Regular

Pavimentação

Asfalto

Topografia

Em nível

Situação

Meio de Quadra

Superfície

Seca

Área total (m²)

360,00

Fronte Rua Rio Negro (m)

12,00

Fronte (m)

\*\*\*\*\*

LD divide Lote 33 (m)

30,00

LE divide Lote 29 (m)

30,00

Fundo divide Lote 31 (m)

12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da Fração de terreno (m²)

Sublote 01 (fração de terreno): 180,00

Sublote 02 (fração de terreno): 180,00

Valores Unitários (R\$/m²)

VU Médio: 318,73

VU Médio: 374,96

VU Máximo: 431,25

Valores da Fração de Terreno (R\$)

Valor (Sublote 01): 67.492,80

Valor (Sublote 02): 67.492,80

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% )

Valor Total R\$ 2.699,71

Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos

Valor SLO1 R\$ 1.349,86

Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos

Valor SLO2 R\$ 1.349,86

Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades

Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado

☐ Recessivo

☒ Normal

☐ Aquecido

Absorção pelo mercado

☐ Rápida

☒ Média

☐ Demorada

Número de ofertas

☐ Alto

☒ Médio

☐ Baixo

Nível de demanda

☐ Alta

☒ Média

☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula 1.581

Ofício Registro de Imóveis

Comarca Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos Alvará 331/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 19/03/2020, conforme protocolo 18.990/2020;

• Inscrição Imobiliária 054.015.0078.001

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                   |  |                          |  |
|-----------------------------------|--|--------------------------|--|
| PARECER DE AVALIAÇÃO              |  | 304.2020                 |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo |  | PROCESSO Nº 0035283/2020 |  |

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Local do terreno

Local do terreno

posição em relação a cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira  
Mat. 357.597

02/02

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Jornalista Responsável: Dayanne Wozhiak